

Bolsa Internacional Jorge Paulo Lemann de Pesquisa Científica em Biomecânica e Medicina Esportiva

RUSH-IBTS INTERNATIONAL FELLOWSHIP PROGRAM

REGULAMENTO

PRIMEIRA ETAPA:

O candidato deverá baixar a ficha de inscrição encontrada no site do IBTS, preencher o cadastro e então enviá-la para o e-mail ibts.bolsa@gmail.com com os seguintes documentos (somente serão aceitos documentos em extensões **.docx**; **.pdf** ou **.jpeg**):

- **Duas cartas de apresentação:** de profissionais da área, preferencialmente referentes às pesquisas e/ou trabalhos acadêmicos realizados anteriormente;
- **Curriculum Vitae:** Utilizar o modelo da Plataforma Lattes;
- **Comprovante de proficiência em Inglês** (preferencialmente TOEFL);
- **Diploma de Graduação Superior;**
- **Carteira Profissional emitida pela sua entidade de classe:** Medicina (CRM), Fisioterapia (CREFITO) ou Educação Física (CREF).
 - **Médicos Ortopedistas:** Título de Especialista pela SBOT além de comprovante de estar cursando ou de ter concluído o R4 em alguma destas áreas de atuação*, parceiras do programa, em serviço credenciado à SBOT.
 - **Médicos Fisiatras:** Título de Especialista pela ABMFR.

* Sociedade Brasileira de Cirurgia do Quadril (SBQ), Sociedade Brasileira de Cirurgia do Joelho (SBCJ), Associação Brasileira de Medicina e Cirurgia do Pé (ABTPÉ), Sociedade Brasileira de Cirurgia do Ombro e Cotovelo (SBCOC).

OBSERVAÇÃO: Aos candidatos ao processo seletivo, poderão, em qualquer momento, ser solicitados documentos ou comprovantes complementares.

Os documentos serão analisados pelo conselho científico do IBTS. Os que melhor se destacarem para os critérios de domínio da língua inglesa, familiaridade com pesquisa clínica, bons antecedentes em ambiente clínico/acadêmico e potencial para irradiar seus conhecimentos aos brasileiros, serão selecionados para a segunda etapa do processo seletivo.

SEGUNDA ETAPA:

Os candidatos aprovados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista por vídeo conferência e testes teóricos nas seguintes áreas: conhecimentos gerais de sua área de atuação, de familiaridade com ensino/pesquisa na área biomédica e domínio da língua inglesa. Os que melhor se destacarem serão selecionados para a terceira etapa do processo seletivo.

TERCEIRA ETAPA:

Os candidatos selecionados na segunda etapa deverão enviar suas propostas de auxílio de custos necessários para seu período no exterior (as bolsas contemplam um auxílio de 10 à 90% do investimento calculado pelo candidato) e serão entrevistados em inglês, por videoconferência, simultaneamente por membros integrantes do Conselho do ***RUSH-IBTS International Fellowship Program***, que votarão quais candidatos melhor preenchem as premissas da missão do programa e os dois primeiros serão os selecionados para a Bolsa.

EMPATE:

Havendo empate os candidatos serão submetidos a uma votação composta pelo Presidente da SBOT em exercício, pelo Presidente do Comitê de área de atuação da SBOT pertinente e dois membros do Conselho Gestor do IBTS. Se mesmo assim permanecer a indecisão a votação caberá ao Presidente do Conselho Gestor do IBTS, Sr. Jorge Paulo Lemann.

ATENÇÃO:

I. O candidato garante que as informações prestadas em sua ficha de inscrição estão de acordo com a presente norma e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

II. Na hipótese do IBTS perceber ou identificar a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, este será automaticamente excluído do processo de seleção. Neste caso, O IBTS não está sujeito a qualquer explicação ou indenização a este candidato, bem como poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

III. As informações transmitidas pelo candidato para esta Bolsa serão tratadas com toda a reserva e sigilo exigidos em processos desta natureza.

IV. No ato da inscrição para o processo de seleção a esta Bolsa, o candidato estará autorizando automaticamente o IBTS a, gratuitamente, utilizar a sua imagem e voz para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação da própria Bolsa ou para a composição/veiculação de qualquer informação ligada ao mesmo.

V. Os candidatos selecionados deverão:

- Durante o período de gozo da Bolsa, identificar-se em publicações científicas ou sociais como:
 - Bolsista Internacional de Pesquisa do Instituto Brasil de Tecnologias da Saúde (IBTS).
 - International Research Fellow of Instituto Brasil de Tecnologias da Saúde (IBTS).
- Identificar-se como ex-bolsista do IBTS em suas publicações científicas e/ou sociais e suas apresentações em eventos científicos por pelo menos 5 anos;
- Ao retornar para o Brasil deve irradiar os conhecimentos adquiridos por meio de publicações e apresentações em eventos científicos, Universidades ou Serviços atuantes nas áreas afim;
- Continuar a carreira científica desenvolvendo pesquisas;
- Colaborar com a Missão do IBTS, sempre que possível, nas ações científicas e sociais;
- Procurar assumir a liderança científica, política ou social em sua área de atuação para ensinar e motivar a comunidade científica e leiga para a prevenção de problemas ortopédicos;
- Comprometimento na promoção e divulgação do IBTS e Bolsa Jorge Paulo Lemann em cursos, congressos, entrevistas.

REGRAS E PREMISSAS PARA INSCRIÇÃO

1. O Instituto Brasil de Tecnologias da Saúde (IBTS) promove anualmente o **Bolsa Internacional Jorge Paulo Lemann de Pesquisa Científica em Biomecânica e Medicina Esportiva** que, se propõe a viabilizar a ida de pesquisadores aos melhores centros de pesquisa do mundo.
2. Os candidatos selecionados se submeterão a um período de dedicação à linha de pesquisa na área de Biomecânica Clínica e Medicina Esportiva no **Midwest Orthopaedic at Rush (MOR)** localizado na cidade de Chicago, nos Estados Unidos da América (EUA), pelo período de 6 a 11 meses. Tais pesquisas serão feitas sob a coordenação direta do **Dr. Leonardo Metsavaht** e do **Dr. Jorge Chahla** e suas equipes.
3. Este processo seletivo terá como objetivo a identificação de **profissionais talentosos, que se enquadrem no perfil definido pelo IBTS e pelo MOR**. Sublinhe-se que a escolha do candidato selecionado será feita pelo Conselho Científico do IBTS e do MOR, respeitados os critérios definidos para esta Bolsa.
4. Esta Bolsa contempla uma doação para auxiliar parcialmente as necessidades financeiras, para que o candidato possa se sustentar durante o período em que estiver participando do programa no exterior. Tal Bolsa será determinada, caso a caso, e deverá cobrir o mínimo de 10% e o máximo de 90% das necessidades calculadas pelo próprio candidato.
5. Caberá ao candidato selecionado providenciar e custear o visto e as autorizações necessárias para a sua entrada e permanência legal nos EUA, assim como um seguro saúde e odontológico com cobertura nos EUA. O IBTS e o MOR fornecerão os documentos pertinentes para os trâmites necessários (pela lei americana).

OBS: Na hipótese do visto ser negado, o candidato selecionado será automaticamente excluído do processo seletivo, sem que seja devida pelo IBTS ou MOR, qualquer indenização e/ou compensação pelo acontecido.
6. São de inteira responsabilidade do candidato quaisquer despesas decorrentes da sua participação tanto neste processo seletivo quanto para sua ida e estadia no exterior que não estejam contempladas na Bolsa oferecida diretamente ao premiado pelo IBTS.
7. O IBTS não se responsabiliza, não compensará e nem restituirá quaisquer despesas dos candidatos ou premiados.
8. Para participar da seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as premissas e normas deste programa, constantes deste processo seletivo. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada somente pela Internet, através do site www.brasilsaude.org.br.
9. No ato da inscrição, somente estará apto a se matricular o candidato:
 - (i) de nacionalidade brasileira ;
 - (ii) residente no território brasileiro ;
 - (iii) formado em Medicina, Engenharia, Fisioterapia ou Educação Física com diploma e registro no conselho da classe;
 - (iv) Médicos: imprescindível o Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) ou Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação (ABMFR);
 - (v) comprovar conhecimento na área de Biomecânica, Reabilitação ou Medicina/Traumatologia Esportiva;

- (vi) domínio completo da língua inglesa (escrita e falada);
- (vii) detentor de passaporte com validade superior ao período que estará no exterior.

OBS: O candidato se obriga, sob pena de ser excluído do processo de seleção, a informar ao IBTS, no ato da inscrição, qualquer restrição de ordem pessoal ou profissional que tenha e possa ou venha a impedir a sua transferência ou permanência nos EUA, dentro do período mencionado acima.

10. O IBTS terá total autonomia na escolha dos candidatos, sendo certo que os critérios usados para aprovar ou reprovar um candidato não são passíveis de contestação.

11. O IBTS poderá cancelar o processo de seleção a esta Bolsa a qualquer tempo, ao seu exclusivo critério, sem que seja devido aos candidatos inscritos qualquer indenização ou compensação pelo cancelamento do referido processo seletivo.

12. Caso o candidato selecionado venha a ter algum problema, de qualquer natureza, que o impeça de usufruir desta Bolsa e, conseqüentemente, de participar deste programa de pesquisa, o IBTS poderá, de imediato, selecionar um outro candidato. Neste caso, o IBTS estará desobrigado de eventuais reclamações de qualquer natureza, bem como de indenizações ou compensações pela perda desta Bolsa.

13. Caso o candidato selecionado por qualquer razão desista ou seja excluído do programa, terá os aportes para sua Bolsa de estudos cancelados imediatamente e deverá devolver todo recurso já transferido. Neste caso, o IBTS estará desobrigado de eventuais reclamações de qualquer natureza, bem como de indenizações ou compensações pela perda desta Bolsa. São consideradas causas sumárias para desligamento do programa:

- Qualquer atitude considerada hostil ou desrespeitosa a qualquer pessoa relacionada ao programa no Brasil e no exterior.
- O não cumprimento de qualquer tarefa delegada, pertinente ao programa de pesquisa.

14. O candidato selecionado estará, desde já, comprometido a escrever relatórios periódicos, conforme solicitação do Conselho Científico do programa, identificando suas ações e resultados obtidos.

15. Ao final deverá apresentar um relatório completo de sua experiência profissional, contemplando resultados científicos e financeiros e apresentar um plano de metas a cumprir após o seu regresso ao Brasil e que garanta a continuidade de sua carreira.

16. A inscrição e a participação neste processo seletivo implicarão na concordância total e incondicional do candidato com todos os itens desta norma.

17. Estas normas são válidas até 31/12/2023 e poderão ser alteradas pelo IBTS, tantas vezes quantas necessárias, desde que veiculadas a sua divulgação de forma transparente e eficaz no site do IBTS.

18. Os casos omissos, não previstos nesta norma, serão analisados e decididos pelo IBTS.